



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.190  
30 DE SETEMBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CAFI – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ.
<i>Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que o mesmo encontra-se <b>SUSPENSO</b> para alterações no edital.</i>	
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 30 de setembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTES MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO 30/2024.
<b>Entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, vencedora dos lotes 07 e 30, vencedora dos lotes 01 e 02.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 5.730,00.
Ibiporã, 30 de setembro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº 486, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º. APLICAR, com fulcros artigos 230, incisos XV e XX, 231, inciso X, da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, a partir de 1º de outubro de 2024, ao servidor do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social o Senhor "M.H.S.", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### PORTARIA Nº 852, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Aplica Pena de Advertência à servidora municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 230, incisos XX e XXIV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, instaurado por meio da Portaria nº 170, de 28 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XX e XXIV, da Lei Municipal nº. 2236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de ADVERTÊNCIA à servidorapúblicaMunicipal "C.F.D.S.", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 241, da Lei Municipal No. 2236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 892, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Destitui o Adicional de Insalubridade atribuído à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a mudança de lotação do servidor dada por meio da Portaria nº 885, de 20 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESTITUIR com data retroativa ao dia 23 de setembro de 2024, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 726, de 08 de agosto de 2024, para o servidor WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI, matrícula 50311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 894, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede aos servidores a Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, a Licença Casamento de 08 (oito) dias:

Protocolo	Matr.	Nome	Lotação	Início	Término
9741/24	42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2024	28/09/2024
9718/24	43961	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2024	28/09/2024
9699/24	47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	Secretaria Municipal de Educação	13/09/2024	20/09/2024

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Casamento.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 895, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Revoga a Portaria nº 422, de 24 de maio de 2024, que concede horário especial para participar do Curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 422 de 24 de maio de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de maio de 2024, que concede horário especial para participar do Curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado à servidora ANDICLEA CARLA LARANJEIRA RIBEIRO, matrícula 49961.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE TRABALHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 101/2024**  
**RESULTADO DO III PROGRAMA DE IDEIAS DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO "IBIINOVA"**

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, na pessoa do Secretário Municipal Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, em conformidade com suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado e a classificação dos participantes do III Programa de Ideias do Ambiente Promotor de Inovação "Ibiinova - Incubadora e Aceleradora de Startups".

## Classificados

Nome completo	Equipe	Nota	Resultado
GABRIEL HENRIQUE GOBATO DE OLIVEIRA	CURSINHO TOP	7,67	1º LUGAR
ANDREO AUGUSTO DASSIE RATTMANN			
LEONARDO KENTA HOSSAKA CARLOS			
MIGUEL SIQUEIRA DE CARVALHO			
MATHEUS ALEIXO RAMOS	BORDERLAND	7	2º LUGAR
THALLYSON PIERRE DOS SANTOS CACHIONE			
BRENDO COSTA DE OLIVEIRA			

Desclassificados porque não realizaram a apresentação do *Pitch* para a banca de avaliação no dia 28/09/2024 ou não obtiveram nota suficiente.

Nome completo	Equipe	Nota	Resultado
LION JUDA	EQUIPE REDES	4,33	NÃO CLASSIFICADO
JOÃO HENRIQUE BAÍA LOPES			
ANDRE RODRIGUES DE LIMA	-	0	AUSENTE
ERTONILSON CARVALHO ROCHA	-	0	AUSENTE
CARLOS EDUARDO KURONUMA.	-	0	AUSENTE

Ibioporã, 30 de setembro de 2024

## IBIPREV

**PORTARIA No. 069. DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.809/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibioporã, em seus artigos 69, inciso I, 86, inciso I, combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 095/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a cônjuge a Sra. LIACY FERNANDES CORCOVIA, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor JOSÉ CORCOVIA, falecido em 06/06/2024. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Operador de Casa de Bombas, Padrão 03.D.VII, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 28% (vinte e oito por cento) de Progressão por Mérito e 1,17% (um vírgula dezessete por cento) de Vantagem Pessoal num total de R\$ 5.453,67 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 06/06/2024, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA No. 070. DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por idade à segurada Clarice Zanelatto Pelisson e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibioporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.133/2022 – Ibiiprev,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de setembro de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 015, de 10 de junho de 2016 da servidora CLARICE ZANELATTO PELISSON, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibioporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Técnicos Administrativos – STA VIII – Classe “A” – Nível – “19”, correspondente ao valor de média aritmética apurada proporcionalmente de R\$ 985,85 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 07/06/2016.

Art. 2º. Os proventos de inatividade atualizados de aposentadoria da servidora serão de: R\$ 1.413,93 (um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito do Município

**PORTARIA No. 071, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor ANTONIO BETTETTE, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 05 de setembro de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**PORTARIA No. 072, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida a Senhora MARIA IZABEL BRUNELLI, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 12 de agosto de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**PORTARIA No. 073, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado MARCELO ORLANDO PELLIZZON e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 127/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor MARCELO ORLANDO PELLIZZON, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP V - Classe “C” - Nível - “18” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 10.925,19 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 14.202,75 (quatorze mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito do Município

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)